

# ESTADO DE SANTA CATARINA



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**"SÓ A EDUCAÇÃO TRANSFORMA O HOMEM"**  
**Tema do painel exposto no plenário do CEE/SC**



**Santa Catarina de  
Alexandria, padroeira das  
Universidades  
Imagem integrante do  
painel exposto no plenário  
do CEE/SC**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REUNIÃO NACIONAL DOS DIRETORES E SECRETÁRIOS  
GERAIS DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO**

**INFORMES**

**J ULHO/2000**

**FLORIANÓPOLIS**

**SANTA CATARINA**

## **I Reunião Plenária - Florianópolis/SC**

Os trabalhos se encerram com as manifestações dos Conselhos participantes, quando se considerou a validade da criação do CODISE e da I Reunião realizada em Florianópolis, Santa Catarina.

Todas as avaliações foram no sentido de que devemos continuar trilhando este caminho, que fortalece os Conselhos de Educação, possibilitando a troca de experiências e a evolução de todas as atividades realizadas.

A possibilidade do encontro dos dirigentes dos Conselhos de Educação, em Foz do Iguaçu, no Paraná, do Piauí, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, e principalmente do Secretário Executivo do CNE bem demonstram a dimensão que o CODISE vem alcançando.

A evolução é nossa meta. A primeira parte foi atingida com a criação oficial da entidade, com a aprovação de seu Estatuto, bem como da bela troca de experiência.

Muito tem que ser feito. Sabedores disto, e contando com o apoio dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Educação, haveremos de fortalecer nosso Colegiado, contando desde já com o apoio do CEE do Ceará, definido como nosso próximo anfitrião em outubro /2000.

Lá, mais ao Norte do nosso Brasil, esperamos contar com a presença de todos os dirigentes dos Conselhos.

Ressalte-se que nosso CODISE, estrategicamente, não fechou a nenhum tipo de Conselho. Queremos realmente a participação de todos, sejam os municipais, os estaduais, ou seja, o nacional.

Nosso desejo é que todos os participantes dos Encontros anteriores se transformem em advogados da nossa causa, e desde logo, contatem com nossos pares pelo Brasil, incentivando a participação de todos.

### **Ata da primeira reunião nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação para constituição do Colegiado em 06.07.2000**

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil, reuniram-se na sede do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, Raimunda Aurila Maira Freire, secretária geral do Conselho Estadual de Educação do Ceará; Ana Célia Vale Martins, secretária geral do Conselho Estadual de Educação do Maranhão; Eloya Maria Teixeira Alves, assessora da Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso; Maria Beatriz Corrêa, diretora da superintendência executiva do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; Leila Maria de Moraes Rabelo, secretária do plenário, também do Conselho Estadual de Minas Gerais; Antônio Carlos Souza, diretor geral do Conselho Estadual de Educação do Paraná; Jairo Cezar S. de Castro Araújo, secretário executivo do Conselho Estadual de Educação do Piauí; Maria Celi Vasconcelos, secretária geral do Conselho

Estadual de Educação do Rio de Janeiro; Francisco Rodrigues, secretário geral do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul; Alvaro Barros da Silveira, diretor geral do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina; Célia Maria Rey de Carvalho, Chefe de Gabinete do Conselho Estadual de Educação de São Paulo e Raimundo Miranda secretário executivo do Conselho Nacional de Educação em atendimento à pauta prevista. Aberta a reunião pelo Presidente da Pró-Comissão do Colegiado Nacional dos Diretores e Secretários Gerais, Antônio Carlos de Souza Secretário Geral do Conselho Estadual do Paraná, após breve apresentação de cada membro participante, o presidente apresentou relato sobre o encontro realizado na cidade de Foz do Iguaçu, que propiciou esta primeira reunião nacional. Atendendo negociações iniciadas no momento em que Santa Catarina presidiu o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, quando o Secretário Geral do Conselho Estadual de Educação do Paraná buscou, junto ao Diretor Geral do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, um primeiro contato visando a realização de um encontro entre os Secretários e Diretores Gerais dos Conselhos Estaduais de Educação, no qual se pudesse trocar experiências no sentido do aprimoramento das funções técnico-administrativas, após muitas tentativas, conseguimos atingir o objetivo. Nos dias 1º e 2 de junho, enfim o sonho se concretizou com a realização primeiro encontro que ocorreu na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná. Neste primeiro momento foram convidados os Conselhos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Participaram os Conselhos do Rio Grande do Sul, representado por Francisco Rodrigues; do Espírito Santo, com Marlene Maria de Souza e Regina Soriana; do Paraná, com Antônio Carlos de Souza; de Santa Catarina, com Alvaro Barros da Silveira e do Rio de Janeiro, com Maria Celi, com as ausências justificadas de São Paulo e Mato Grosso do Sul. A reunião iniciou-se com a apresentação dos participantes, partindo para a confecção de uma pauta de trabalho. O entendimento foi no sentido de que se fizesse um relato sobre cada um dos Conselhos participantes. Também se discutiu a possibilidade de ampliação dos contatos, propiciando um grande encontro nacional. A seguir, passou-se a discutir quais os encaminhamentos que deveriam ser seguidos. Optou-se pela criação da Comissão Pró-Colegiado Nacional dos Diretores/Secretários dos Conselhos Estaduais de Educação. Para presidir a Comissão, integrada pelos participantes, foi aclamado o Secretário Geral do Paraná, Antônio Carlos de Souza. Basicamente, o Colegiado tem por finalidade integrar as administrações dos Conselhos, discutir as questões inerentes às funções técnico-administrativas desenvolvidas nas administrações, garantido a continuidade dos trabalhos de articulação dos sistemas de educação. Visa impedir a solução de continuidade, profissionalizando as secretarias e direções dos Conselhos. Deseja assegurar que os Conselhos tenham atualização permanente, trabalhando a questão da ética dentro dos Conselhos nos serviços prestados. Ficou estabelecido que será realizada nova reunião no dia 06/07 de julho, em Florianópolis, Santa Catarina, com a seguinte proposta básica de Pauta: a) Apresentação dos participantes; b) Constituição do Colegiado e definição do nome; c) Discussão e aprovação do Estatuto, sua finalidade, sua estrutura e suas atribuições; d) Registro do Colegiado; e) Participação em reuniões do Fórum Nacional do Conselhos; f)

Constituição oficial do Colegiado (eleição dirigentes); g) Relato de Experiências: Apresentação das Páginas dos CEEs na Internet, Estrutura e composição dos CEEs, Jetom, Dotação Orçamentária, Autonomia, Periodicidade das Reuniões, Padronização dos procedimentos nos CEEs, Análise integrada das legislações vigentes no Sistemas, A Ética Profissional, O papel dos diretores e secretários dos Conselhos. O primeiro ponto a seguir discutido foi quanto à necessidade de criação e definição da entidade que se pretende criar. Aprovada a necessidade de criação, abriu-se amplo debate para a definição do nome, tendo este girado em torno de fórum, associação, colegiado entre outros, definindo-se, após votação, pela denominação Colegiado. Definido o nome, passou-se à discussão sobre Colegiado de quê, girando o debate em torno de secretários e diretores gerais, dirigentes administrativos, diretores executivos. Como o tema foi se ampliando votou-se pela retomada do mesmo em outro momento da reunião. Na seqüência, passou-se à discussão para aprovação do Estatuto do Colegiado Nacional, recém criado, no teor a seguir:

Art. 1º O Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, devidamente denominado Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos com foro no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde funciona o Conselho de Educação de Santa Catarina .

Parágrafo único. A sede do Colegiado funcionará de forma itinerante, no Conselho de Educação de onde vier a presidência.

Art. 2º O Colegiado é o órgão de representação de Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação, que tem como objetivos:

I - integrar as administrações dos Conselhos de Educação;

II - contribuir para o estreitamento das relações institucionais entre os Conselhos de Educação;

III - promover e articular o intercâmbio de experiências e de estudos específicos.

IV - discutir as questões inerentes às funções técnico-administrativas desenvolvidas nas administrações, garantindo a continuidade dos trabalhos de articulação dos sistemas de educação;

V - divulgar iniciativas e procedimentos legais e técnico-administrativos que possam contribuir para o aperfeiçoamento organizacional dos Colegiados;

VI - contribuir para a qualificação e o aperfeiçoamento de procedimentos tecnológicos nos diferentes colegiados.

VII - assegurar a atualização permanente, trabalhando a questão da ética dentro dos Conselhos nos serviços prestados;

Art. 3º O órgão máximo do Colegiado é o Plenário, constituído pelos Diretores ou Secretários, ou por quem exerça a função nos Conselhos de Educação.

Parágrafo único. Cada colegiado participante terá direito a 01 (um) voto.

Art. 4º Ao Plenário, órgão deliberativo do Colegiado, cabe:

I - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário;

II - definir as políticas gerais de ação;

III - decidir sobre proposta ou matéria que lhe forem submetidas;

IV - aprovar o Estatuto e o Regimento.

Art. 5º O Colegiado será dirigido por:

I - Um presidente;  
II - Um vice-presidente;  
III – Um secretário; e,  
IV - Cinco coordenadores, representantes de cada uma das regiões do país;

§ 1º O presidente e vice-presidente e o secretário serão eleitos pelos integrantes do Colegiado, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição consecutiva;

§ 2º Os coordenadores serão eleitos pelos representantes dos Conselhos de Educação de sua região, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 6º O Colegiado reunir-se-á ordinariamente, em Plenária, 02 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação do presidente ou por iniciativa de, no mínimo, um terço dos seus membros, devendo a convocação ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As coordenadorias regionais reunir-se-ão, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, preliminarmente às reuniões plenárias.

Art. 7º Constitui “quorum” para as deliberações do Plenário a representação mínima de metade mais um dos integrantes do Colegiado presentes à reunião.

Art. 8º O presidente terá as seguintes competências:

- I - convocar e presidir as reuniões Plenárias;
- II - fazer cumprir as decisões do Plenário;
- III - conduzir a gestão administrativa;
- IV - representar judicial e extrajudicialmente o Colegiado, podendo, para tanto delegar competências.

§1º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá suas competências.

§2º Compete ao Secretário desenvolver as atividades determinadas pelo Presidente.

§ 3º Compete aos coordenadores regionais exercer as funções de presidente nas suas regiões, excetuando-se o Inciso IV do Caput deste artigo.

Art. 9º. O patrimônio do Colegiado será constituído, nas formas permitidas em lei, por subvenção, doações, constituições, por dotações orçamentárias específicas ou por recursos econômico-financeiros provenientes de receitas eventuais diversas.

Art. 10. No caso de extinção do Colegiado, o patrimônio será dividido em partes iguais ou proporcionais, por aprovação do Plenário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 12. Aprovado o presente Estatuto, caberá ao Conselho de Estadual de Educação de Santa Catarina providenciar o registro no órgão próprio.

Art. 13 Eventuais modificações deste Estatuto só poderão ser feitas com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos membros integrantes do Colegiado, presentes na Plenária.

Art. 15. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Essas conclusões ocorreram na manhã do dia sete de julho, em reunião iniciada às oito horas, tratando matéria pendente, ou seja, a definição do nome, tendo sido,

após votação, definido por Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, com a sigla – CODISE. Na continuidade passou-se aos trabalhos do Estatuto, concluído conforme redação acima. Aprovado o Estatuto decidiu-se pelo encaminhamento de expediente ao Forum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, aos Conselhos Estaduais e Nacional de Educação, informando sobre a criação do Colegiado e sobre esta sua primeira reunião. No encaminhamento da reunião, os trabalhos voltaram-se à composição e votação da primeira diretoria do Colegiado que, após várias indicações e questionamentos ficou, assim, formada: Presidente – Antônio Carlos Souza, do Conselho Estadual do Paraná; Vice-Presidente – Raimunda Aurila Maira Freire, do Conselho Estadual do Ceará e Secretário – Alvaro Barros da Silveira, do Conselho Estadual do Estado de Santa Catarina, eleita, por aclamação, para o mandato de 01 (um) ano. Os primeiros Coodenadores Regionais serão eleitos na próxima reunião do Colegiado, que acontecerá nos dias 10 e 11 de novembro, deste ano, no Estado do Ceará. Como conclusão foram colocados encaminhamentos a serem trabalhados, a partir desta reunião, tais como: A democratização dos Conselhos de Educação, A capacitação profissional dos funcionários dos Conselhos de Educação, os objetivos constantes do Art. 2º do Estatuto do Colegiado, Cobrança de taxa pela prestação dos trabalhos dos Conselhos de Educação, tendo sido aprovada a proposta de se trabalhar no período até a próxima reunião, A capacitação profissional dos funcionários dos Conselhos de Educação. Finalizando as discussões, cada participante fez suas colocações pessoais de avaliação da reunião, destacando-se sempre tudo o que foi fundamental para o sucesso alcançado. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, deu a reunião por encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que vai a seguir datada e assinada pelos presentes. Florianópolis, 07 de julho de 2000.

## FOLHA DE PRESENÇA

06/07/2000

8:00h

DATA:

HORÁRIO:

NOME	ESTADO
Mirian Schlickmann	FLORIANÓPOLIS
Aldair Wengerkiewicz Muncinelli	FLORIANÓPOLIS
Osvaldir Ramos	FLORIANÓPOLIS
Alvaro Barros da Silveira	FLORIANÓPOLIS
Raimundo Miranda	BRASÍLIA
Raimunda A.M. Freire	CEARÁ
Eloysa Maria Teixeira Alves	MATO GROSSO
Ana Célia Vale Martins	MARANHÃO
Maria Beatriz Morais Coni	MINAS GERAIS
Leila Maria de Moraes Rabelo	MINAS GERAIS
Antônio Carlos Souza	PARANÁ
Jairo Cesar Sherlock de Castro Araújo	PIAUI
Maria Celi Vasconcelos	RIO DE JANEIRO
Francisco Rodrigues	RIO GRANDE DO SUL
Célia Maria Rey de Carvalho	SÃO PAULO

Reunião Nacional dos Diretores e Secretários Gerais  
dos Conselhos Estaduais de Educação.  
Florianópolis/ 06 e 07 de julho de 2000

## PROGRAMA

### DIA 06

#### Manhã

08:00 – Credenciamento

08:30 – Abertura

08:45 – Apresentação dos Participantes

09:00 – Discussão sobre a Constituição do Colegiado de Diretores e Secretários Gerais dos Conselhos Estaduais de Educação e definição do nome

10:00 – Intervalo – coffee break

10:15 – Discussão e aprovação do Estatuto, sua finalidade, sua estrutura e suas atribuições

11:30 – Assinatura da Ata de Constituição do Colegiado

12:00 - Almoço – no Restaurante Sorrentino, com vista panorâmica da Baía Norte

#### Tarde

13:30 – Relato de experiências - espaço aberto a cada um dos Conselhos participantes para apresentação de:

a) página na internet

b) estrutura e composição

c) jeton

d) dotação orçamentária

e) autonomia

f) periodicidade das reuniões

g) padronização dos procedimentos

h) análise integrada das legislações vigentes nos Sistemas

i) a ética profissional

j) o papel dos diretores e secretários

16:15 - coffee break

16:30 – Tour pela Ilha de Santa Catarina, onde fica a cidade de Florianópolis, com visita ao Morro da Cruz, Lagoa da Conceição, Praia da Joaquina, Praia Mole, Barra da Lagoa, Ingleses e Canasvieiras

19:00 – Jantar de confraternização - na praia de Canasvieiras no Turismar Restaurante, com buffet livre de frutos de mar e carnes – música ao vivo

**Dia 07**

**Manhã**

8:30 – Discussão sobre a participação em reuniões do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação

09:30 – Intervalo – coffee break

09:45 – Eleição dos dirigentes do Colegiado de Diretores e Secretários Gerais.

10:15 – Horário livre para assuntos gerais, com a escolha do local do próximo evento e discussão sobre assuntos a serem tratados.

11:00 – Encerramento

## **RELATO DE EXPERIÊNCIAS**

### **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO**

É composto por 24 Conselheiros titulares e 5 suplentes, renovando 1/3 dos titulares anualmente e os 5 suplentes a cada 2 anos. Pelo decreto de criação do CEE, devem ser pessoas de notório saber em educação, indicadas e nomeadas pelo Governador do Estado, sendo que, neste governo, o ato de indicação foi delegado ao Secretário de Educação, com posterior nomeação do Governo. A indicação deve ocorrer até o mês julho, pois pela legislação, o CEE de São Paulo inicia suas atividades a partir da primeira sessão de agosto, quando acontece a posse dos novos Conselheiros. Já ocorreu atraso nesta

indicação e o CEE ficou sem atividades até o mês de outubro, quando tomaram posse os novos Conselheiros.

Na primeira sessão de agosto, além da posse dos Conselheiros, acontece a nomeação dos Presidente e Vice-Presidente e a eleição dos presidentes de Câmara e de Comissão. Sua estrutura está defasada por força da desatualização do decreto que o criou em 1971, fazendo com que funcione à margem do que determina.

Não possui Diretor Geral, mas Chefe de Gabinete, que assessora o Presidente, assumindo as atividades deste na sua ausência.

Tem orçamento próprio, proveniente do Tesouro do Estado, no valor aproximado de R\$170,000,00, e quadro de funcionários, também próprio, em número de 45, remunerados pela Secretária da Fazenda Estadual.

Está estruturado com 3 Câmaras: de Educação Superior, de Ensino Médio e de Ensino Fundamental; além das 2 Comissões Permanentes: de Legislação e Normas e de Planejamento, sendo que compete a esta última aprovar todos os convênios da SED, bem como o Plano de Trabalho Anual/SED.

Todas as deliberações do CEE são homologadas pela Secretaria de Educação para ter validade.

As reuniões do CEE de São Paulo acontecem todas as terças-feiras. Pela manhã, reúnem-se as Câmaras e as Comissões permanentes e às 14:00 a Sessão Plenária.

Comissões especiais são criadas sempre um assunto surge e/ou exige.

O valor do jeton é de R\$31,09 por sessão, podendo receber cada Conselheiro, no máximo, 14 jetons por mês quando participou assunto de reuniões.

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**O Presidente é eleito em sessão plenária pelos conselheiros por mandato de 2 anos.**

Na sua estrutura possui 3 Câmaras: de Ensino Fundamental, de Ensino Médio e de Ensino Superior, cada uma com seu presidente eleito pelos membros que a compõem; e 1 Câmara de Planos e Legislação que se reúne todas as segundas-feiras. As demais reúnem-se durante uma semana a cada mês, na última semana, do mesmo modo que a sessão plenária. Além dessas Câmaras conta, ainda, em sua estrutura com 2 Assessorias e 2 Superintendências, uma Técnica e uma Executiva.

O colegiado é formado por 24 Conselheiros, 8 em cada Câmara, sendo que a de Planos e Legislação é composta por 9 Conselheiros.

É um órgão autônomo, sem dotação orçamentária própria, porém tem um quadro próprio com 52 funcionários, sendo que o treinamento, o aperfeiçoamento e a atualização do pessoal é feito pela Secretaria de Administração.

Os jetons estão no valor de R\$ 36,64 por sessão, podendo cada Conselheiro receber até 20 jetons por mês. Conforme lei e regimento, o que ultrapassar a este número não será remunerado. O Presidente, além do equivalente às reuniões de que participa recebe, mensalmente, mais R\$ 772,73 e o Secretário de Plenário recebe 2/3 do valor do jeton (R\$19,83) para cada sessão da qual participa.

Os Conselheiros são pessoas de notório saber, indicados pelo Governador do Estado, subordinados pela Assembléia e nomeados pelo Governador.

#### MARANHÃO

Prédio próprio, 1 computador para atendimento de uma carga diária de 30 a 40 processos, somando ao final do ano aproximadamente 1600 processos.

O Secretário de Educação é o presidente nato do CEE, sendo permitindo por delegação deste, que seja escolhido em os 10 Conselheiros, um Presidente que exerce de fato a função de Vice-Presidente, que assume o exercício da presidência – 3 Câmaras – de Ensino Fundamental e Médio – Supletivo legislação e Normas cada qual com seu presidente.

A CLN reúne-se todas as 2<sup>as</sup> feiras para tratar de processos referentes ao ensino superior, de regularização de vida escolar (maior número de processos do 800 já deram entrada, 500 são...)

O jeton no valor de 50% RC 75,50 do salário mínimo (sem receber desde janeiro) folha de 11 R\$ a R\$15000 reais por falta de verba. Um jeton por presença – 12 jetons e o Presidente c/direito a 20 reuniões (confere regimento) são nomeadas pelo Governador com mandato de 4 anos representativos,

#### PAIAUÍ?

#### CEARÁ

Conselheiros – todos de notório saber  
Assessoria de imprensa e do Presidente – 2 Câmaras.

42 funcionários 7 téc. Educ. Básica

4 téc. Educação Superior - Curso Superior

Assessoria do Presidente – 15 serviços gerais (digitadoras etc...)

Bibliotecário – doc. e arquivo Vices presidentes são presidente de Câmara, não são....

Presidente 10 Cons. Na Camara de Educ. Básica por votação foi eleito o mais antigo que é então o Vice Presidente do CEE, sem remuneração.

Igualmente na Com. de Educ. Superior com e profissional 08 conselheiros.

Os processos estão sendo analisados não no pelo Colegiado mas junta com as pessoas fora deste, com conhecimento do assunto para um parecer mais fundamentado.

Jeton de 109 reais mensais.

#### CONSELHO NACIONAL

2 Câmaras - Escola Básica – 12 cons. Membros Natos na CEB – Secretário de Educ. Fund. Do MEC – nomeados pelo Pres. Da República.

CNE tem atribuições normativas deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado.

As Câmaras decidem sobre assuntos de sua área, em caráter final, sendo homologadas essas decisões pelo Presidente da Rep.

Com. Educação Básica é predominantemente normativa e a de Educação superior é normativa, mas predominantemente deliberativa na medida em que delibera sobre as autorizações e reconhecimentos de cursos para o sistema federal de ensino, englobando as instituições privadas e públicas federais.

Indicados a partir de.....

Os conselheiros são indicados a partir de Consulta a entidades ligadas diretamente à Educação ou Sociedade Civil, desde as confederações sindicais, patronais, até união de estudante e inúmeras entidades ligadas à pesquisa, à docentes Conselhos de reitores com lista tríplice.

Numa análise dessa listas, pela freqüência e/ou votação é elaborada relação única encaminhado ao Presidente para indicação final.

Pela Lei, que criou CNE o Presidente tem prerrogativa de indicar 50% dos cons. Por livre escolha, porém até agora a presidente usa desse dispositivo, valendo-se sempre da lista dos indicados pelas entidades.

É presidido pelo Conselheiro eleito por seus pares por um período de 2 anos, vedado a eleição de membros natos (nem p/presidente da Câmara)

Os presidentes de 1 ano de mandato Câmara podem ser reeleitos por período imediatamente subsequente já o presidente do CNE não.

O Conselheiro pleno é formado pelas duas Câmaras com reuniões bimestrais, ordinariamente e extraordinariamente sempre sempre que convocado pelo Ministro de Est. Da Edu. , pelo Presidente do CNE ou em decorrência de requerimento de uma das Câmaras.

Cada Câmara reúne-se ordinamente uma por mês, e extraordinariamente sempre que convocada pelo M. de Est. Da Educ. ou pelo Presidente da CNE.

Todas essas reuniões são programadas em calendário elaborado com um ano de antecedência, ocorrendo : 1ª semana de cada mês de preferência, geralmente em 3 dias.

Sessões do Conselho Pleno são ordinariamente públicas e as das Câmaras, ordinamente regimentalmente, (embora em discussão)

Conselheiros recebem diárias e residem em outros estados e jetons, estes no valor de 100 reais a limitação de receber 2 jetons por dia. Isto é são 3 dias de reunião, só podendo haver duas reuniões renumeradas por dia. Então, o Cons. Que comparece a uma reunião mensal e participa de todas as reuniões, recebe, por mês, em torno de 900 a mil reais dependendo do valor da diária.

Os processos estão sendo analisados não só pelo colegiado mas junta com pessoas fora deste, com conhecimento do assunto para um parecer mais fundamentado.

Jeton de 109 reais mensais.

Conselho Nacional

Educ. Básica 12 Cons.

# RELATO DE EXPERIÊNCIAS

## I - HISTÓRICO

Na primeira reunião nacional para constituição do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação – CODISE, realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2000 foi agendado um espaço para relato das experiências vivenciadas pelos Conselhos representados, observando os seguintes tópicos:

- **página na internet;**
- **estrutura e composição;**
- **jeton;**
- **dotação orçamentária;**
- **autonomia;**
- **periodicidade das reuniões;**
- **padronização dos procedimentos;**
- **análise integrada das legislações vigentes nos sistemas;**
- **ética profissional;**
- **papel dos diretores e secretários.**

## II – DEPOIMENTOS

### **1. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Dispõe de página na internet.**

É composto por 21 Conselheiros, dos quais 2/3 representam a comunidade escolar e 1/3 são indicados pelo Governo do Estado.

**A comunidade escolar é representada por 4 Conselheiros indicados pelo Magistério Público Estadual/Sindicato dos Professores; 2 pelo magistério da rede privada; 2 pela entidade que congrega os pais e alunos da rede pública; 2 pela entidade que congrega pais e alunos da rede privada, 1 pela entidade representativa dos estabelecimentos da rede privada de ensino; 1 pela entidade representativa dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME; 1 pela entidade representativa das Associações dos Municípios; 1 pela entidade que congrega os estabelecimentos de ensino superior/formação de professores; e, 1 pela entidade que congrega os estudantes das escolas de ensino fundamental e médio.**

Estrutura-se com 5 comissões permanentes: de Ensino Médio e Superior; de Ensino Fundamental; de

legislação e Normas; de Planejamento; e, uma que está em vias de extinção, de Educação de Jovens e Adultos. Além dessas mantém e Comissões especiais: de Educação Profissional e de Educação Infantil, está provavelmente transformar-se-á em Permanente.

**Participação do Conselhos e no máximo duas Comissões e uma Especial com Geton por sessores no máximo 24 no valor de R\$50 que como que façam mais eleito pelo pares Presidentes 50% mais das sessões que fizer e os dois Vices 25%**

dispõe de dois cargos de sua confiança Secr. Geral e Administrativo Coordenador Técnico.

Sessão Plenária Semanal às 4<sup>as</sup> feiras + Chefe de Gabinete e Assessoria de Imprensa busca assessoria Jurídica.

Assessoria prepara uma 1<sup>a</sup> informação que é discutida pelos Conselhos nas Comissões de onde sai o parecer que vai à Plenário; n<sup>o</sup> de Processos 1000 por ano + -

O Presidente das Comissões é eleito pelos pares, o relator dos processos são designados pelo Presidente, estando em estudos que era designação seja competência da própria Comissão. 40 funcionários.

## RIO DEJANEIRO

Presidente – Secret. Geral – 2 assessores – 1 administrativo – Chefia Assessoria Técnica

21 Conselheiros

- 8 indicados pela Assembléia
- 8 indicados pelo Governador
- 5 classistas 1 patronato da rede privada
- 1 dos professores das Esc. Privadas
- 1 dos professores das Esc. Públicas
- 1 Associação de Pais
- 1 Undime (União Nacional dos dirigentes Municipal) Atualmente conta com apenas 18 Conselheiros, Reuniões semanais de Comissão (3<sup>a</sup> feira) com plenária quinzenal.
- 5 Câmaras – Ed. Infantil e Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educ. Superior, Ed. de Jovens e Adultos, Planejamento Educação Profissional (Câmara Nova)

Permanentes – Legislação e Normas  
Educação à Distância

Temporárias – Ambiental  
De Especial

Jetons dependem das sessões que participam, normalmente ganham o total de 1200 reais, correspondentes às 12 sessões. + 50% para o Presidente

Valor do jeton não estipulado de forma definida recendo 100,00 por reunião. Para fechar os 1200. Não possui dotação orçamentação mas repasse da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto de 8000 a 1200 por semestre – Conselho apenas normativo, não autoriza me fiscaliza.

O presidente é o Secretário da Educ., podendo ser indicado outro por ele caso não lhe interesse o cargo, ou, ainda, conduzir uma eleição entre o pares.

Número de processos maior de equivalências e de autorização para lecionar, num total de aproximadamente 1200 desses processos, A tramitação dos processos leva 30 dias médio do seu protocolo ao parecer final.

Autorização apenas em caráter recursal 50 funcionário – 40 da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto cedidos e 10 tercerizados.

MATO GROSSO – Lei compl. 4ª dá nova composição e assume novas funções, como órgão normativo consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento superior da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Algumas o Conselho não Ter como assumir por entender ser competência da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. A Secretaria de Estado da Educação e do Desporto – autoriza e o Conselho fiscaliza, num processo inverso. Está em estudos uma emenda para consertar essa e outras situações.

11 – Câmara de Educ. Básica

22 Conselheiros 11 – Ensino Superior – 4 Conselheiros da estrutura anterior somando 26 que encerraria seu mandato Janeiro de 2001. Não sendo o Grupo de Conselheiros é formado de representantes Sindicatos dos Trabalhadores de Educação Pública de Estabelecimento provado da UNDIME da Educação Escolar indígena.

- Do Conselho da Criança e do Adolescente
- Dos pais de adultos da Educação Básica
- De alunos da Educação Básica
- De alunos da Educação Básica
- Das federações empresariais

- Das centrais sindicais do trabalhadores
- Da Educação Especial e da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Da Câmara de Ensino Superior das Universidades Públicas, Privadas (embora não seja de comp. do CEE)  
Das instituições isoladas de Ensino Superior  
Dos sindicatos dos Trabalhadores da Educ. Superior  
Do alunos Universitários

Dos segmentos representativos da comunidade científica e cultural

Das federações empresariais

Das centrais sindicais dos trabalhadores

Do9s Conselhos de Classe e da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Por processo seletivo conforme instrução normativa da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.  
Mandato de 4 anos – Conselheiro Titular e Suplente p/cada entidade representativa.

Não possui dotação orçamentada tudo corre para Secretaria de Estado da Educação e do Desporto inclusive o quadro de funcionário que é cedido.

Cada Conselheiro recebe até 10 jetons por mês. Cada reunião equivale a um jeton no valor de 63,62, não podendo ultrapassar ao número previsto de reuniões.

O presente, além dos jetons que lhe cabem recebe verba no valor de R\$ 1.275,00 . A atual presidente, como sub-secretário de Estado não recebe.

2 Câmaras – Educ. Básica e Ensino Superior.

2 Comissões permanentes – de Leg. e Normas de Planejamento, avaliação e fiscalização.

Os n.ºs. de processos é maior na Câmara de Educação Básica e na Comissão de Legislação e Normas questiona-se a distribuição desequilibrada dos conselheiros .

Temporárias para cada assunto pela elaboração das normas p/o Sistema que são extintas que apresentam minuto de resolução e aprovada em plenário.

Reuniões às 3<sup>as</sup> feiras: numa 3<sup>a</sup> reuni-se as Câmaras e na outra alternando-se primeiro as Reuniões das Comissões e a Sessão Plenária, ocorrendo estas, então, de 15 em 15 dias.

Além do Presidente – uma assessora executiva, uma assessora técnica, 1 Chefe de Divisão administrativa, 1 Chefe de Divisão Técnica.

Todo processo antes de ser distribuído aos Conselheiros fosse pela divisão técnica, onde existe

um corpo técnico que analisa o processo fazendo com que chegue ao relator quase saneado nas suas deficiências.

28 funcionários – a metade no apoio administrativo, pequeno quadro técnico. O maior número de processos são de autorização do ensino fundamental. No processo de reconhecimento de cursos - CEE do Parecer mas que reconhece de fato é a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

## **I REUNIÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO NACIONAL DE DIRETORES E SECRETÁRIOS DE CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CODISE**

### **HISTÓRICO**

A idéia de reunir os Secretários/Diretores Gerais dos Conselhos Estaduais de Educação do Brasil surgiu em função de uma necessidade. Atuando de forma muito parecida em seus respectivos Conselhos, os titulares destes cargos sempre tiveram consciência de que poderiam melhorar seu desempenho, implantar modos diferenciados e/ou novos de trabalho, porém, sem um balizante que permitisse uma real avaliação da condição em que se encontrava.

A primeira tentativa de congregação destes profissionais deu-se em 1997, quando o Secretário Geral do CEE do Paraná procurou o Diretor Geral do CEE DE Santa Catarina para propor um Encontro, durante um Fórum Nacional dos CEEs, que se realiza em Curitiba, no Paraná.

Daí em diante, após vários contatos efetuados, a idéia adquiriu força, culminante com a realização do chamado Encontro Nacional de Secretários/Diretores Gerais de Conselhos Estaduais de Educação”.

Este encontro histórico aconteceu na cidade de Foz de Iguaçu, no Paraná, nos dias 01 e 02 de junho de 2000 com representantes dos seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O resultado foi excelente, culminando com a constatação de que realmente, Secretários/Diretores Gerais dos CEEs têm muito a conversar, a trocar, a crescer, a aprender uns com os outros, melhorando a qualidade do trabalho.

Neste primeiro Encontro marcou-se uma Reunião Nacional dos Secretários/Diretores Gerais de CEEs, a ser realizada em Florianópolis, Santa Catarina, no início do mês de julho, desta vez com a participação de mais Estados. Na pauta desta Reunião, além de assuntos gerais, a criação de um órgão de representação da classe e a eleição da Diretoria. Quando à primeira parte da pauta, após deliberação do Plenário, ficaram definidas as seguintes questões:

1. O nome e sigla do Colegiado passam a ser oficialmente: 'Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos Estaduais \_ CODISE.'
2. Foi discutido e aprovado o Estatuto do CODISE, que disciplina as atividades (anexo).
3. A Diretoria eleita ficou assim composta:
  - Presidente \_ Antonio Carlos de Souza \_ CEE do Paraná
  - Vice-Presidente \_ Raimunda Aurila Maia Freire \_ CEE do Paraná
  - Secretário \_ Álvaro Barros da Silveira \_ CEE de Santa Catarina

4. Este Colegiado tem Por Finalidade integrar as administrações dos CEEs; discutir e trocar experiências dos serviços prestados bem como a articulação dos sistemas de Educação.

## **CONCLUSÃO**

Os trabalhos se encerram com as manifestações dos Conselhos participantes, quando se considerou a validade da criação do CODISE e da I Reunião realizada em Florianópolis, Santa Catarina.

Todas as avaliações foram no sentido de que devemos continuar trilhando este caminho, que fortalece os Conselhos de Educação, possibilitando a troca de experiências e a evolução de todas as atividades realizadas.

A possibilidade do encontro dos dirigentes dos Conselhos de Educação, em Foz do Iguaçu, no Paraná, do Piauí, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, e principalmente do Secretário Executivo do CNE bem demonstram a dimensão que o CODISE vem alcançando.

A evolução é nossa meta. A primeira parte foi atingida com a criação oficial da entidade, com a aprovação de seu Estatuto, bem como da bela troca de experiência.

Muito tem que ser feito. Sabedores disto, e contando com o apoio dos Presidentes dos Conselhos Estaduais de Educação, haveremos de fortalecer nosso Colegiado, contando desde já com o apoio do CEE do Ceará, definido como nosso próximo anfitrião em outubro /2000.

Lá, mais ao Norte do nosso Brasil, esperamos contar com a presença de todos os dirigentes dos Conselhos.

Ressalte-se que nosso CODISE, estrategicamente, não fechou a nenhum tipo de Conselho. Queremos realmente a participação de todos, sejam os municipais, os estaduais, ou seja, o nacional.

Nosso desejo é que todos os participantes dos Encontros anteriores se transformem em advogados da nossa causa, e desde logo, contatem com nossos pares pelo Brasil, incentivando a participação de todos.